Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 173/2014

"Institui no calendário oficial de eventos do Município a "Quermesse da Família", realizada na primeiro e segundo fim de semana de junho".

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial do município de São João da Boa Vista a "Quermesse da Família", promovida pelo Instituto de Evangelização e Formação da Família "D. Tomás Vaquero", da Paróquia Coração de Maria, realizada no primeiro e segundo fim de semana do mês de junho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 9 de maio de 2014

ODAIR PIRINOTO VEREADOR - PTB

JUSTIFICATIVA

Esta festa já é realizada pela comunidade católica, sendo muito aguardada pela população e, principalmente, pelos fiéis e pelos paroquianos. Portanto, nada mais justo incluir essa festividade no calendário de eventos de nosso Município.